MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 2.198

Dispõe sobre denominação de Rua Maria Cristina Linhares e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se Rua Maria Cristina Linhares, a Rua “A” do Bairro Antar Ville.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de novembro de 1997.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares (PMDB) / PL nº 36 de 1997

- Publicada em: 14/11/1997